

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA 003/2025 DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

HORA E LOCAL: Reunião realizada às 14:00 horas, na sede da Sanesul, localizada na Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79.040-040.

PRESENÇA: Membros do Conselho Fiscal, André Simões, Carlos Eduardo Girão de Arruda e João Francisco Arcoverde Lopez.

PRESIDENTE: Carlos Eduardo Girão de Arruda.

SECRETÁRIO: Valter José Bortoletto.

PAUTA DA REUNIÃO:

A Supervisão do Ambiente Ético na Sanesul.

ABERTURA:

O Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Eduardo Girão de Arruda, cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

O Conselheiro João Arcoverde, explanou que a efetividade do sistema de compliance necessita ser avaliada quanto a exposição e evolução dos riscos, entre os quais o de aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações legais aplicáveis.

Situações de não conformidade ética em ambientes organizacionais incluem corrupção, fraude, assédio moral e sexual, discriminação e desvio de normas internas. Essas falhas podem ocorrer por erro humano, falta de treinamento ou comunicação inadequada, mas também por descumprimento de leis e regulamentos, afetando a reputação, a saúde financeira e gerando penalidades legais para a Empresa.

Exemplos de não conformidades éticas têm sido identificadas de forma recorrente nas corporações:

- **Corrupção e Fraude:** Envolvem atos como suborno, desvio de dinheiro e manipulação de informações para benefício próprio ou da empresa.
- **Assédio Moral e Sexual:** Comportamentos inadequados, humilhantes ou constrangedores que criam um ambiente de trabalho hostil.
- **Discriminação:** Tratamento desigual de empregados com base em raça, gênero, orientação sexual ou outras características pessoais.

- **Violação de Normas Internas:** Descumprimento de códigos de conduta, políticas de segurança e procedimentos internos estabelecidos pela própria organização.

Os seguintes aspectos relevantes estão relacionados com o ambiente ético:

- Existência e efetividade do Código de Ética e Conduta;
- Estrutura, funcionamento e efetiva atuação da Comissão ou Comitê de Ética;
- Estruturação e aplicação prática do Canal de Ética;
- Apuração de denúncias, conclusões e responsabilização de atos irregulares ou ilícitos;
- Aplicação de medidas protetivas e corretivas para a mitigação dos riscos;
- Medidas protetivas e de acolhimento às vítimas de assédios sexuais, morais e de proteção aos direitos da mulher;
- Aplicação de programas de educação continuada sobre ética e conduta;
- Aplicação de indicadores sobre processos, unidades envolvidas e categorias de riscos relacionados às denúncias consignadas no Canal de Ética.

Entre as atribuições do Conselho Fiscal, destacam-se as boas práticas para a supervisão do ambiente ético da organização.

“Na qualidade de agente de governança, o Conselho Fiscal tem a responsabilidade de verificar se a organização está em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e de acordo com as leis e os dispositivos regulatórios.

O Conselho Fiscal pode contribuir sobre temas de gestão de riscos, em especial quanto a ética e a conduta, buscando reunir informações que possam subsidiar a sua opinião sobre os atos da gestão.

É dever do Conselho Fiscal definir, juntamente com os gestores da organização, tipos, formatos e periodicidade de informações sobre os riscos que podem impactar no seu dever de fiscalização” ()*

Com o objetivo de exercer os seus deveres e cumprir com as suas atribuições, o **Conselho Fiscal solicita à administração da Sanesul**, informações e dados relevantes sobre a gestão do ambiente ético da organização, consubstancializado em relatório gerencial assinado pela alta administração. O conteúdo básico do relatório pressupõe respostas as seguintes indagações:

- 1- A organização possui um Código de Ética e Conduta aprovado pela administração e constante de instrumento administrativo formal?
- 2- O Código de Ética e Conduta foi e é divulgado aos empregados, gestores e dirigentes da organização, os quais declararam ter lido, aceito e incorporado no dia a dia;
- 3- Declarações são consignadas em Termos de Aceitação assinados e constantes dos respectivos prontuários funcionais;

- 4- Os preceitos e diretrizes do Código de Ética e Conduta são efetivos e praticados efetivamente? Exs: Segurança do trabalho – há evidências de que os EPI'S são utilizados nas operações da Sanesul e empresas terceirizadas? Existem cláusulas contratuais nas prestações de serviços e obras relativos as obrigações e penalidades pelo não cumprimento de recursos de segurança.
- 5- A Comissão ou Comitê de Ética e Conduta foi estruturada e devidamente instituída através de instrumento organizacional aprovado pela alta administração? Constan as atribuições e obrigações respectivas?
- 6- A Comissão de Ética e Conduta atua de forma regular conforme calendário mínimo de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias? As Atas de Reuniões são transparentes e apresentadas à unidade de compliance e Conselho de Administração?
- 7- As decisões da Comissão de Ética e Conduta são monitoradas e as providências e planos de ação são avaliados quanto a completude e adequação das soluções?
- 8- A Comissão de Ética e Conduta planeja e pratica um Plano de Educação Continuada aplicado aos empregados, gestores e dirigentes da organização?
- 9- São atribuídas cargas mínimas de horas aplicadas em treinamentos relativos à ética e conduta?
- 10- São aplicados instrumentos de medição e pesquisa sobre a efetividade e assimilação dos preceitos éticos, registrados em relatórios gerenciais; conhecidos pela Comissão de Ética e Conduta? Os resultados levam a estruturação de ações preventivas e protetivas? O relatório é levado ao conhecimento da unidade de compliance e do Conselho de Administração?
- 11- Existe um Canal de Ética ou de Denúncia formal, estruturado de forma a garantir o anonimato do denunciante e o sigilo da denúncia?
- 12- O Canal de Ética tem independência?
- 13- O Canal de ética está estruturado organizacionalmente na presidência da organização? É gerido internamente ou através de organização de auditoria independente?
- 14- As denúncias recebidas são consignadas em documento formal? Existe algum tipo de triagem anteriormente ao processo de apuração da denúncia?
- 15- Qual a garantia e controle existente para assegurar que qualquer denúncia recebida por telefone, e-mail, carta, entrevista pessoal com colaborador, gestor ou dirigente, foi efetivamente consignada no Canal de Ética?
- 16- As denúncias são reportadas à Comissão de Ética e ao Conselho de Administração?
- 17- A quem cabe a atribuição de investigação da denúncia? Existe instrumento organizacional relacionado aos procedimentos e competências do órgão averiguador?

18-Existe prazo máximo para a conclusão da averiguação da denúncia? Os prazos são acompanhados pela unidade de Compliance e o Conselho de Administração?

19-A quem cabe a atribuição de penalização de eventual culpado pela irregularidade ou ilícito? A aplicação da penalidade é verificada quanto a sua efetiva aplicação?

20-A Comissão de ética supervisiona o Canal de Ética e o processo de averiguação da denúncia? Emite sua opinião em ata formalizada nas suas reuniões extraordinárias?

21-Com base na frequência e conteúdo de denúncias, a Comissão de Ética promove ações específicas para proteger o ambiente e fortalecer a cultura da ética na organização?

22-A organização possui uma área ou grupo especializado para o acolhimento de vítimas de assédio sexual e moral, visando medidas protetivas e preventivas? As colaboradoras contam com a orientação técnica especializada para a garantia dos direitos da mulher?

• Mapeamento do Canal de Denúncias – Quadro de denúncias recebidas nos últimos 12 meses

- Data;
- Enunciado;
- Processo organizacional (operação, financeiro, engenharia, gestão, R.H., governança)
- Unidade averiguadora;
- Resultado da averiguação;
- Aplicação de penalidade (sim ou não);
- Tempo decorrido da Averiguação;
- Status (concluída, pendente, cancelada, etc.)

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada e a respectiva ata redigida, lida e aprovada por todos os presentes, que assinam digitalmente.

Campo Grande- MS, 29 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
CPF: *** 412.281-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/10/2025 16:02:46 -04:00

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Francisco Arcoverde
CPF: *** 533.008-**
Data: 13/10/2025 18:25:27 -04:00

João Francisco Arcoverde Lopez
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
André Simões
Data: 14/10/2025 09:47:45 -04:00

André Simões
Conselheiro

Assinado eletronicamente por:
Valter José Bortoletto
Data: 13/10/2025 14:05:45 -04:00

Valter José Bortoletto
Secretário da reunião